



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

RECEBIDO

20/10/2022 8:49

Rubens Antonio Correia
Pregoeiro Oficial - Mat 2878
Prefeitura de Herval d'Oeste

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE-SC.

PARA O SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE-SC.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL

PARECER JURÍDICO N° 399/2022

1-EMENTA

“EDITAL DE LICITAÇÃO- CAMINHO PARA QUE AS EMPRESAS INTERESSADAS PARTICIPEM DO ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO- IMPUGNAÇÃO DOS DESCRITIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL- - IMPROCEDÊNCIA” .

2-RELATÓRIO

Trata-se de pedido de Parecer Jurídico sobre as impugnação apresentada pela empresa KONICA MINLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 71.256.283/0001-85, com sede na Rua Star n° 420, bairro Jardim Canadá, no Município de Nova Lima-MG, que apresenta impugnação ao Edital de Licitação n° 181/2022, na forma de Pregão Eletrônico n° 067/2022, que tem por finalidade a aquisição de detector DR (detector de campo total) do(s) RAI0 “X” , pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Herval d'Oeste-SC, incluindo o fornecimento w instalação (reconfiguração e alinhamento) com emissão de laudo de manutenção com validade de 12 (doze) meses (garantia).

Apresenta a seguinte impugnação

“1-Solicitamos EXCLUIR os itens acima grifados e alterar para: Além da bateria integrante do detector, deverá acompanhar 01 unidade de bateria extra por detector, devendo cada bateria ter autonomia mínima de duzentos imagens por carga ou no mínimo 5 (cinco) horas de uso- o que ocorrer primeiro. Possibilidade de uso do detecto com fio (wired), na ausência de carga da bateria, característica opcional. Matriz efetiva de pixel mínima de 2300 x 2800. (...) Tamanho do Pixel máximo de 150un. Peso máximo de



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

3,6 kg com bateria. Proteção contra água e pó com classificação mínima de IPX1. Resolução espacial de no mínimo 3,3lp/mm. (...) Carga máxima tolerada distribuída uniformemente sobre a superfície do detector mínima de 150 Kg.

2- Tamanho do DR para digitalização de RX (fixo): Detector digital (DR): com conexão sem fio adaptável aos equipamentos de Raios X analógicos sem necessidade de adaptação/alteração dos mesmos; Detector sem fio, com cintilador do iodeto de cério (CsI) e dimensões de no mínimo 35x43 cm; Estrutura em fibra de carbono; Profundidade de imagem de 16 bits; Capacidade de suportar no mínimo 200 kg distribuídos sobre a superfície do detector; Tamanho do pixel de o máximo 200 µm. Detectores com fonte de energia (bateria, capacitor ou tecnologia similar), com capacidade mínima de 4 horas de exames ou 150 imagens por carga. Para detectores com bateria externa, deverá acompanhar, além da bateria integrante, no mínimo mais 02 unidades de baterias extras por detector. Independente da fonte de energia utilizada, deverá ser apresentada vida útil de pelo menor 3 anos. Um carregador da fonte de energia (bateria, capacitor ou similar), do detector deve ser parte integrante do conjunto; Peso máximo do detector de 2,9 KG; Grau de proteção de no mínimo IPX5; Capacidade para suportar 200 KG ou mais distribuídos sobre a superfície do detector.

ESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO: Monitor LCD de no mínimo 21 polegadas e sensível ao toque; Configuração mínima: processador Core i3 (ou similar), 500 GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM ou superior; Inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo DICOM Worklist; Permitir a gravação de imagens em CD/DVD; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: Configuração dos protocolos anatômicas; Ajuste de contraste e brilho independentemente; Rotação e inversão; Recorte da imagem; Inserção de textos pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de no mínimo 4 imagens por película; Pacote de conectividade DICOM 3.0; Storage; Print; Modality Worklist; Nobreak compatível com o sistema digital.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

OBSERVAÇÃO: As especificidades técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também são aceitos. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC N° 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa n° 90 de 25/07/2022. Ter assistência técnica comprova em território nacional.

Garantia mínima: 12 (doze) meses integral, mão de obra, parte e peças incluindo o tubo de RX

Pede a manifestação sobre os longos questionamentos que faz.

É o relatório

3-FUNDAMENTAÇÃO

É de sapiência comum, que num processo de licitação o Edital é quem traça as linhas gerais para que a Administração Pública possa efetuar compras para suprir suas necessidades, ou seja a licitação é o procedimento obrigatório a ser utilizado pela Administração Pública para realizar suas contratações, sejam as aquisições de bens e serviços ou as alienações. É regida principalmente pela Lei Federal n° 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei Federal n° 10.520/02 (Lei do Pregão).

O ato convocatório (edital ou convite) tem por finalidade fixar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento da licitação e à futura contratação, além de estabelecer um elo entre a Administração e os licitantes. Deve ser claro, preciso e fácil de ser consultado.

Sendo o Edital de Licitação o caminho a ser seguido por quem tem interesse em participar do certame, deve o interessado submeter-se as regras nela estabelecidas.

Neste sentido o Edital de Licitação n 181/2002, na modalidade Pregão Eletrônico n° 067/2022, estabelece que:

"1. 1 DO OBJETO- A presente licitação tem por objetivo a Aquisição de Unidade de Detector DR (Detector de Campo Total) do (s) Raio X, pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Herval d'Oeste-SC, incluindo o fornecimento e instalação (reconfiguração e alinhamento) com emissão de Laudo da Manutenção



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

com validade de 12 (doze) meses (garantia), conforme item relacionado na tabela constante do Anexo I, deste edital”.

Por sua vez o Anexo I do Edital que dá os elementos necessários os quais devem ser obedecidos pelos participantes, tais como, peças originais, a máquina de Raio “X” na qual o Detector DR será utilizado, a obrigatoriedade de fornecimento de sistemas devidamente licenciados, é claro em estabelecer que todas as empresas interessadas em participar do certame devem ofertar seus produtos conforme ali descritos ou **COM QUALIDADE MAIOR/MELHOR** do que as ali descritas, mas de nenhuma forma de menor qualidade.

Isso nem de longe significa dizer que a Administração Pública está infringindo o caráter competitivo e demais requisitos elencados no artigo 3º da Lei Complementar nº 8.666/1993, pelo contrário, a Administração Pública está preservando os interesses dos seus munícipes, oferecendo-lhes um serviço de qualidade.

O artigo 3º “*caput*” do mencionado diploma legal estabelece que:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

Ou seja, o fato de a Administração Pública pretender adquirir produtos especificações, não serve para macular o dispositivo antes mencionado, ao contrário, traz para a Administração Pública a possibilidade de receber a proposta mais vantajosa, para os produtos que ser pretende licitar, que são essenciais para o desempenho de suas atividades.

Nas questões técnicas elencadas no recurso pela impugnante, não é papel desta Procuradoria Jurídica adentrar no mérito do pedido, cabendo-lhe apenas se manifestar sobre a questão legal do Edital de Licitação.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

No mesmo rumo, as informações prestadas pelo senhor **Eduardo Janir de Souza**, Enfermeiro responsável pela Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24 horas, demonstra que se fosse acatada a pretensão da impugnante os produtos licitados não teriam as qualidades dos produtos descritos no Anexo I do Edital de Licitação.

4-CONCLUSÃO

"Ex positis" o Parecer Jurídico é pela improcedência da impugnação apresentada pela empresa **KONICA MINLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

Este é o Parecer.

Herval d'Oeste-SC, 20 de outubro de 2022.

Daniel Meira

Advogado OAB/SC 9.989

Assessor Jurídico



Resposta a solicitação de pedido de impugnação de edital de pregão eletrônico 076/2022

Em resposta a solicitação de impugnação de edital de pregão eletrônico 076/2022 realizado pelas empresas Konica Minolta e Future Med cabe o que segue:

No anexo I, onde se lê: "DA MÁQUINA DE RAIOS X. A(s) máquina de Raio X a ser realizada a manutenção está especificada a seguir:"

Leia-se: "DA MÁQUINA DE RAIOS X. A máquina de raios-x a ser instalada a placa digitalizadora está especificada a seguir:"

Acerca do descritivo dos demais itens que caracterizam a placa digitalizadora cabe justificar que:

Bateria- é importante ter autonomia mínima de 600 imagens ou de 16 horas de uso.

Tamanho do pixel- esta relacionado a resolução na área solicitada de 35x43cm, por esta razão o tamanho do pixel é um ponto crucial para ter maior detalhamento das imagens e reprodução de microlesões.


Proteção contra água e pó- O índice mínimo indicado é o IP44, valores com maior proteção serão aceitos

Área ativa- a área associada ao tamanho do pixel de 125 irá gerar imagens com resolução e detalhamento que a instituição busca. A combinação de parâmetros que não atendam a solicitação do edital não serão aceitas.

Em tempo. O equipamento sugerido pelo reclamante possui características aquém das solicitadas no edital, não atendendo aos requisitos mínimos.

Herval d Oeste, 17 de outubro de 2022

Atenciosamente,


Enf. Me. Eduardo Janir de Souza
Responsável Técnico UPA 24h
Coren SC 250.315ENF

Ao Sr. Rubens Antonio Correia
Pregoeiro Oficial Prefeitura Municipal de Herval d Oeste- SC.